

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO VI:


Quanto ao documento 193

**Ementa: Resolução da Comissão
Executiva 2007, referente a Liturgia.
(Sínodo da Pampulha)**



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO Nº CLIX


Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 28/03/2008

Considerando:

1. Que os documentos 116, 160, 186 e enviados por concílios da IPB consultando se a expressão: "fortes expressões corporais no culto", constante na decisão XCIII do SC-IPB/98, refere a danças litúrgicas, coreografias e palmas;
2. Que o SC/2006, por sua resolução - Doc. 160, encaminhou a CE.SC-2007 todos os documentos que não considerou de sua competência exclusiva para análise e resolução, incluídos os documentos: 116, 160, 186 e o relatório da Comissão de Educação Teológica 2 – Doc. 198;
3. Que ao esclarecer que "fortes expressões corporais" se refere a danças litúrgicas e coreografias, a CE/SC-2007 respondeu as consultas feitas pelos concílios nos documentos 116, 160, 166, interpretando a decisão do SC-IPB/98-XCIII;

A CE/SC-2008 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento
2. Responder ao Concílio consulente que a resolução CLXXXVII CE/SC-2007 é Constitucional.

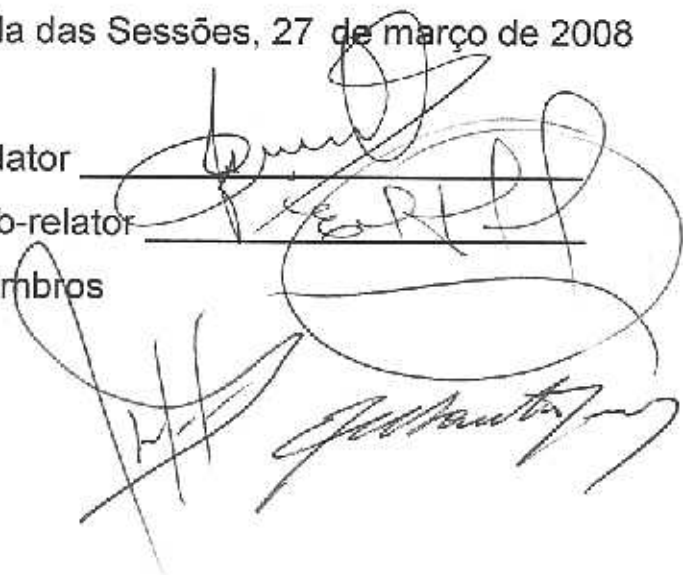
3. Considerar prejudicado o pedido do referido concílio para que se faça determinações ao SE/SC-IPB para que se atenha as suas atribuições no envio de comunicações, em vista de decisão tomada sobre este assunto nesta CE/SC

Sala das Sessões, 27 de março de 2008

Relator

Sub-relator

Membros



Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Sínodo Pampulha

Ementa:

Resolução da Executiva 2007, referente a Liturgia

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº193

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: / /2008

SÍNODO PAMPULHA

Belo Horizonte 23 de Fevereiro de 2008

À SE/IPB

Ref. Resolução da executiva 2007 referente a liturgia

Considerando que:

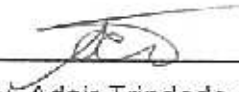
- 1- Somos um concílio da IPB e como tal temos buscado viver e crer de acordo com as doutrinas das sagradas escrituras;
- 2- Tem sido nossa postura o cumprimento do que preceitua a CI/IPB, CD/IPB e determinações do SC/IPB e que temos reiterado tal submissão;
- 3- Que o documento 187, da CE/IPB, vem capeado por carta do Secretário Executivo endereçada indiscriminadamente a pastores e presbíteros, e não a concílios. E ainda a mesma contém termos de juízo infamatórios contra pastores e conselhos da IPB, inclusive com uso da expressão "ouvidos moucos";
- 4- Que na referida carta o Sr. Secretário extrapola suas atribuições conforme alíneas do artigo 7, do regimento interno da CE/IPB, e alíneas do artigo 10, do Regimento Interno do SC/IPB, que não inclui emitir pareceres e sugestões a conselhos e pastores com prerrogativas do cargo;
- 5- Que no entender deste Sínodo a inclusão dos termos "danças litúrgicas e coreografias" em sua determinação vai além do votado no SC/1998 significando uma alteração da decisão em questão, documento 113.

Resolve:

- I. Estranhar o envio do documento da maneira como foi feita, diretamente aos conselhos, pelo Secretário Executivo;

- II. Solicitar à CE/SC/IPB que determine ao Sr. Secretário Executivo do SC/IPB que quanto ao envio de todas as resoluções do SC/IPB se atenha às suas atribuições conforme regimento interno e CI/IPB .
- III. Consultar este plenário sobre constitucionalidade da decisão 187 tomada pela CE e baixada como determinação aos conselhos, fazendo acréscimo de termos a decisão do SC/1998 citada no documento sem que a mesma seja votada em plenário do SC/IPB conforme preceitua a CI/IPB;

Sem mais para o momento e na oração para que Deus abençoe mais e mais nossa amada IPB.



Rev. Adair Trindade dos Santos
Séc. Executivo
Sínodo Pampulha